

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.° 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 220/2022

EMENTA	5.530/2021, ALTERADA PELA LEI N° 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N° 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI N° 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI N° 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2022.

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: <u>aatal@tangaradaserra.mt.gov.br</u>

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 220/2022.

Tangará da Serra, 27 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL **TANGARÁ DA SERRA**

PROTOCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI N° 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI N° 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N° 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI N° 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI N° 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização do parcial do superávit financeiro de recursos próprios, apurado em 31/12/2021, para atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura para atender o Termo de Cooperação (nº 0275/2020) onde a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT entabulou com o Estado de Mato Grosso, no qual se compromete entre as diversas incumbências a sinalização viária do trecho de 23,63Km da MT240 que interliga este Município de Tangará da Serra ao de Santo Afonso, tão somente dentro dos limites territoriais deste Município. Portanto, o presente valor objetiva o cumprimento do Termo de Cooperação para abertura de licitação para execução dos Serviços de Sinalização de 23,63 Km da Rodovia MT240 que interliga os mencionados Municípios. Segue anexo Planilha de Composição de Preço e Termo de Cooperação

Com isso, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – n° 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade da realização do processo licitatório para cumprimento do termo de cooperação.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON



ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 220, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS - LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI N° 5.635/2021 - LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL - LOA. DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 - Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

Mata Financaina
Meta Financeira _
R\$ 11.547.657,5%
- WAS

Para:

PROGI	RAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	LBEF
Cód.	Descrição	Meta Financeira 🖁
2914	Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais	R\$ 12.187.657,59

ssinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e V Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quanrenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02.09.03 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA 26 - TRANSPORTE 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO 0026 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 2914 – MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS





ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Total da abertura de crédito.....R\$ 640.000.00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5° Em atendimento à Lei n° 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010. o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa atender o Termo de Cooperação (nº 0275/2020) onde a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT entabulou com o Estado de Mato Grosso, no qual se compromete entre as diversas incumbências a sinalização viária do trecho de 23,63Km da MT240 que interliga este Município de Tangará da Serra ao de Santo Afonso, tão somente dentro dos limites territoriais deste Município. Portanto, o presente valor objetiva o cumprimento do Termo de Cooperação para abertura de licitação para execução dos Serviços de Sinalização de 23,63 Km da Rodovia MT240 que interliga os mencionados Municípios.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, nº 2351 N – Jardim Europa – CEP. 78300 – 000 – Tangará da Serra – Mato Grosso

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000 Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 220/2022 referente à abertura de crédito adicional especial, visa atender o Termo de Cooperação (nº 0275/2020) onde a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT entabulou com o Estado de Mato Grosso, no qual se compromete entre as diversas incumbências a sinalização viária do trecho de 23,63Km da MT240 que interliga este Município de Tangará da Serra ao de Santo Afonso, tão somente dentro dos limites territoriais deste Município. Portanto, o presente valor objetiva o cumprimento do Termo de Cooperação para abertura de licitação para execução dos Serviços de Sinalização de 23,63 Km da Rodovia MT240 que interliga os mencionados Municípios, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 - PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI Nº ssinado por 2 pessoas: MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL LOA.

Tangará da Serra, 27 de outubro de 2022

MAGNO CESAR FERREIRA Secretário Municipal de Infraestrutura Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E889-DDBF-592E-FB7C e informe o código E889-DDBF-592E-FB7C





Memorando 18.777/2022

De: Silvia P. - SINFRA

Para: SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

Data: 26/10/2022 às 16:44:35

Setores envolvidos:

SEPLAN - ASOG, SINFRA, SINFRA

CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI - SINFRA - 2914

Boa tarde Emanoeli

Segue planilha para criação de Projeto de Lei para esta Secretaria.

Silvia Regina Bernardo Porta CHEFE DPTO ADMINISTRATIVO

Anexos:

092_PLANILHA_PROJETO_DE_LEI_MT_240_R_640_000_00.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Magno César Ferreira 26/10/2022 16:54:50 1Doc MAGNO CÉSAR FERREIRA CPF 572.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 2897-A80B-F7D6-9AE5



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000 Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	92/SINFRA/2022	
DATA:	24/10/22	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Especific	cacã () SUPLEMENTAR	(X)ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: A presente abertura de Crédito Adicional Especial será para atender o Termo de Cooperação (nº 0275/2020) onde a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT entabulou com o Estado de Mato Grosso, no qual se compromete entre as diversas incumbências a sinalização viária do trecho de 23,63Km da MT240 que interliga este Município de Tangará da Serra ao de Santo Afonso, tão somente dentro dos limites Territoriais deste Município. Portanto, o presente valor objetiva o cumprimento do Termo de Cooperação para abertura de licitação para execução dos Serviços de Sinalização de 23,63 Km da Rodovia MT240 que interliga os mencionados Municípios. Segue anexo Planilha de Composição de Preço e Termo de Cooperação.

	ALTERAÇÃO/INCLU	JSÃO DE METAS	FÍSICAS			
N° P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
	METAS FINANCEI	RAS (A SUPLEME	NTAR)			
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS RURAIS					640.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.501.0000000	0,00	640.000,00	640.000,00
Total da Suple	mentação					640.000,00

Justificativa da Redução: Será utilização para fins de realização de obras o superavit apurado em 31/12/2021. relatório em anexo.

	METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)														
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença											
	METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)														
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença									
	SUPERAVIT PRÓPRIO APURADO EM 31/12/2021				0,00	640.000,00									
Total da Reduc	ção					640.000,00									

Tangará da Serra/MT, 24 de outubro de 2022.

MAGNO CESAR FERREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRASTRUTURA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2897-A80B-F7D6-9AE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 26/10/2022 15:54:49 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2897-A80B-F7D6-9AE5





Memorando (Nota interna 26/10/2022 16:47) 18.777/2022

De: Silvia P. - SINFRA

Para:

Data: 26/10/2022 às 16:47:23

Setores envolvidos:

SEPLAN - ASOG, SINFRA, SINFRA

CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI - SINFRA - 2914

Silvia Regina Bernardo Porta CHEFE DPTO ADMINISTRATIVO

Anexos:

DECLARACAO_DE_METAS_2022.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Magno César Ferreira 26/10/2022 16:54:42 1Doc MAGNO CÉSAR FERREIRA CPF 572.XXX.XXX-20



Secretaria Municipal de Infraestrutura Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4816/4819

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei 101/2020 Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na lei Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL - PPA, ALT. 5.632/2021 NA LEI Nº 5.549/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, ALT. 5.634/2021 e na 5.608/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, ALT. 5.635/2021, as metas físicas constantes nos projetos atividade 2914 - Manutenção de Vias Municipais e Estaduais Rurais, serão devidamente cumpridas.

Tangará da Serra, 24 de outubro de 2022.

MAGNO CESAR FERREIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 979F-9B01-EC5E-5F9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 26/10/2022 15:54:42 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/979F-9B01-EC5E-5F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/10/2022

Page 1

			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMP	ENHADO	LIC	QUIDADO		PAGO	A PAGAR	SALD
		CODIGO ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		info
Orgão	0209	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	8.375.187,39	11.547.657,59	9.637.583,94	9.637.583,94	5.183.011,63	5.183.011,63	4.724.293,26	4.724.293,26	4.913.290,68	1.910.073,65
Unidade	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	8.375.187,39	11.547.657,59	9.637.583,94	9.637.583,94	5.183.011,63	5.183.011,63	4.724.293,26	4.724.293,26	4.913.290,68	1.910.073,65
Função	26	Transporte	8.375.187,39	11.547.657,59	9.637.583,94	9.637.583,94	5.183.011,63	5.183.011,63	4.724.293,26	4.724.293,26	4.913.290,68	1.910.073,6
SubFunç	ão 782	Transporte Rodoviário	8.375.187,39	11.547.657,59		9.637.583,94	5.183.011,63	5.183.011,63	4.724.293,26	4.724.293,26	4.913.290,68	1.910.073,6禺
Program	na 0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTUR A URBANA E RURAL	8.375.187,39	11.547.657,59	9.637.583,94	9.637.583,94	5.183.011,63	5.183.011,63	4.724.293,26	4.724.293,26	4.913.290,68	1.910.073,6 \$
•	tividade 2914	MANUTENÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS E ES TADUAIS RURAIS	8.375.187,39	11.547.657,59	9.637.583,94	9.637.583,94	5.183.011,63	5.183.011,63	4.724.293,26	4.724.293,26	4.913.290,68	1.910.073,6
FICHA 2	2546 3.3.90.30	0.01 -5.2.759.000000 090030MATERIAL DE CONSI	0,00	583.272,58	583.272,54	583.272,54	579.477,36	579.477,36	577.644,77	577.644,77	5.627,77	0,0
FICHA 2	2708 3.3.90.14	4.00 -1.1.500.000000 000000DIÁRIAS - CIVIL	0,00	4.100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	100,0
FICHA 2	2710 4.4.90.52	2.39 -1.1.500.000000-000000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	910.200,00	868.000,00	868.000,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	857.800,00	42.200,00
FICHA 2	2749 4.4.50.42	2.99 -1.2.501.000000 000000AUXÍLIOS	0,00	3.001.197,62	3.001.197,62	3.001.197,62	0,00	0,00	0,00	0,00	3.001.197,62	பீல்≘
FICHA1001	1753 3.3.90.47	7.03 -5.1.759.000000 0900300BRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	27.623,00	47.623,00	45.044,87	45.044,87	28.994,59	28.994,59	28.994,59	28.994,59	16.050,28	42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42.200,065.25 42
FICHA1001	1754 4.4.90.5	1.00 -5.1.759.000000 090030OBRAS E INSTALAÇÕ	1.284.664,39	1.284.664,39	658.722,44	658.722,44	238.459,69	238.459,69	166.083,39	166.083,39	492.639,05	625 94 5 945
		9.00 -5.1.759.000000 090030OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	250.000,003 -	248.000,00	240.912,60	240.912,60	231.543,06	231.543,06	231.543,06	231.543,06	9.369,54	7.08 2 .48
FICHA1001	1756 3.3.90.30	0.39 -5.1.759.000000-090030MATERIAL DE CONSI	1.200.000,00	1.182.000,00	1.137.585,72	1.137.585,72	1.120.167,70	1.120.167,70	1.109.667,70	1.109.667,70	27.918,02	ш <u>. Т.</u> 44.41 9 ,2 8
		1.00 -1.1.500.000000-000000BRAS E INSTALAÇÕ	1.000.000,00	89.800,00	56.599.65	56.599,65	8.065,20	8.065,20	8.065,20	8.065,20	48.534,45	33 201 35
		7.00 -1.1.500.000000 00000000BRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	2.000,00	3.000,00	2.542,22	2.542,22	2.542,22	2.542,22	2.542,22	2.542,22	0,00	7.0824 44.4 40.082 44.4 99.2 28.95 44.4 99.2 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.95 28.
FICHA1001	1759 3.3.90.39	9.19 -1.1.500.000000 0000000UTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,003 -	30.000,00	1.044,00	1.044,00	1.044,00	1.044,00	0,00	0,00	1.044,00	28.95 6 ,0 6
FICHA1001	1760 3.3.90.30	0.28 -1.1.500.000000 000000MATERIAL DE CONSU	100.000,00	154.900,00	107.859,60	107.859,60	58.929,10	58.929,10	51.379,10	51.379,10	56.480,50	47.04 9 .4 9 .4 47.04 9 .4 9 .4 142.93 2 .43
FICHA1001	1761 3.1.91.13	3.03 -1.1.500.000000 000000OBRIGAÇÕES PATRC	300.000,00	505.000,00	362.062,57	362.062,57	362.062,57	362.062,57	278.507,69	278.507,69	83.554,88	142.932.43
		4.00 -1 .1 .500.000000 000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.00 0 ,068 2
FICHA1001	1763 3.1.90.13	3.02 -1.1.500.000000 0000000BRIGAÇÕES PATRC	267.700,00	37.700,00	7.821,77	7.821,77	7.821,77	7.821,77	5.875,99	5.875,99	1.945,78	29.878.232
		1.01 -1.1.500.000000 000000VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	2.450.000,008 -	3.134.000,00	2.427.825,25	2.427.825,25	2.427.825,25	2.427.825,25	2.156.645,86	2.156.645,86	271.179,39	706.1岩 7 O 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2
FICHA1001	1765 3.1.90.08	3.00 -1.1.500.000000-000000OUTROS BENEFÍCIO	200,00415	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2005.000 2005.000
		4.00 -1 .1 .500.000000 000000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	132.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.00€,0€
FICHA1002	2138 4.4.90.5	1.00 -1.1.501.000000 0000000BRAS E INSTALAÇÕ	761.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808
		0.54 -1 .1 .501 .000000 000000MATERIAL DE CONSI	200.000,00	200.000,00	133.093,09	133.093,09	101.879,12	101.879,12	93.143,69	93.143,69	39.949,40	2 pgssgas: a varidade c
												<u> </u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA 03788239/0001-66 Exercício: 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 27/10/2022

Page 2

									0
		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	A PAGAR	SALD	\$
	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	O PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	,		infor
TOTAL		8.375.187,39	11.547.657,59 9.63	37.583,94 9.637.583,94 !	5.183.011,63 5.183.011,63 4.	724.293,26 4.724.293,26 4	.913.290,68 1.910	0.073,65	7C e



				FONTE 010000	00 - Recursos Própri	os			
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 38,42	10000000)						
71003-6	R\$ 100.000,00	10000000							
54639-9	R\$ 57,48	10000000)						
105000-1	R\$ 104.470,00	10000000)						
202006-3	R\$ 481.516,60	10000000)						
008-0	R\$ 76,48	10000000)						
106-0	R\$ 4.413,35	10000000)						
009-8	R\$ 15.686,52	10000000)						
134-5	R\$ 154.385,06	10000000							
61632-X	R\$ 11.590,92	10000000)						
647076-2	R\$ 63.132,47	10000000							
27563-8	R\$ 9.897,89	10000000							
10007-2	R\$ 4.904.472,10	10000000							
27780-0	R\$ 940.500,82	10000000							
110016-5	R\$ 65.163.958,18	10000000							
27782-7	R\$ 23.090,59	10000000							
71002-8	R\$ 38.344,18	10000000							
2010103000	R\$ 2.799.148,92	10000000							
10292-X	R\$ 9.274,09	10000000							
13747-2	R\$ 151.242,53	10000000							
13794-4	R\$ 13.050,00	10000000							
30137-X	R\$ 0,01	10000000							
35128-8	R\$ 4.260,72	10000000							
13335-7	R\$ 42.308,02	10000000							
20101070000	R\$ 129.735,01	10000000							
547072-0	R\$ 16.173,00	10000000							
27780-0	R\$ 829.552,35	10000000)						
	R\$ 76.010.375,71		R\$ 9.206.579,74	R\$ 771.765,65	R\$ 988.469,37	R\$ 2.802.645,57	R\$ 13.769.460,33	R\$ 62.240.915,38	02 501 0000000 000 000
				FONTE 030000	00 - Recursos Própri	os			
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2021	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
51632-X	R\$ 9.067,86		<u>'</u>	R\$ 24,00		R\$ -	· ·		
106-0	R\$ 226.251,79	30000000		,,,,					
27782-7	R\$ 5.182,30	1							
202005 2	24 4 700 000 00	20000000							

								00 - Recursos Próprio	os						
CONTA BANCÁRIA	SALDO 31/12/2	O BANCÁRIO EM 2021		Com emp	p. Por enhos 8211201	Con liqui	nprometidos por	Comprometidos por retenção 8211302				s	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária	
51632-X	R\$	9.067,86	30000000	R\$	11.411.773,32	R\$	24,00		R\$	-					
.06-0	R\$	226.251,79	30000000												
7782-7	R\$	5.182,30	30000000										T		
02006-3	R\$	1.700.000,00	30000000												
1002-8	R\$	7.267,16	3000000												
10016-5	R\$	19.544.855,44	30000000												
0311-X	R\$	68.100,02	30000000												
	R\$	21.560.724,57		R\$	11.411.773,32	R\$	24,00		R\$		R\$	11.411.797,3	2 R\$	10.148.927,25	02 501 0000000 000 000
			•					т	otal S	Superávit recurso	s pró	prios 31/12/202	1 R\$	72.389.842,63	02 501 0000000 000 000
otais	R\$	97.571.100,28		R\$	20.618.353,06	R\$	771.789,65	R\$ 988.469,37	R\$	2.802.645,57	R\$	25.181.257,6	5 R\$	72.389.842,63	
			•					PL 023-20)22 –	ASSISTÊNCIA SO	CIAL -	REFORMA CRAS	I R\$	26.900,03	02 501 0000000 000 000
										Projeto de l	.ei – A	tividade Delegac	la R\$	799.000,00	02 501 0000000 000 000
										P	L 029	2022 – ESPORTE	S R\$	210.000,00	02 501 0000000 000 000
											PL 032	2 – 2022 – SEPLA	N R\$	697.296,81	02 501 0000000 000 000
											PL 0	31-2022 – SINFR	A R\$	2.326.760,00	02 501 0000000 000 000
										PL – Co	nvêni	o Rodovia MT 33	9 R\$	3.001.197,62	02 501 0000000 000 000
											PLO 0	33-2022 – SEMA	s R\$	30.000,00	02 501 0000000 000 000
										_			_		

7.371.100,20	ΝĢ	20.010.333,00	I IV.	771.705,05	11.5	00.405,57	11.5 2.002.043,37	11.9	23.101.237,03	ΝĢ	72.303.042,03	
·						PL 023-202	22 – ASSISTÊNCIA SO	CIAL – RE	FORMA CRAS I	R\$	26.900,03	02 501 0000000 000 000
							Projeto de L	.ei – Ativi	dade Delegada	R\$	799.000,00	02 501 0000000 000 000
							P	L 029-20	22 – ESPORTES	R\$	210.000,00	02 501 0000000 000 000
							1	PL 032 – 2	2022 – SEPLAN	R\$	697.296,81	02 501 0000000 000 000
								PL 031-	2022 – SINFRA	R\$	2.326.760,00	02 501 0000000 000 000
	PL – Convênio Rodovia MT 339 R\$ 3.001.197,62											
	PLO 033-2022 – SEMAS R\$ 30.000,00											02 501 0000000 000 000
				PL	.0 035-202	2 – MEIO AI	MBIENTE – CRIAÇÃO I	DE PROJE	TO ATIVIDADE	R\$	1.110.809,45	02 501 0000000 000 000
					PLO 035-	2022 – MEIO	AMBIENTE – EQUIP	AMENTO	PERMANENTE	R\$	30.000,00	02 501 0000000 000 000
		PL	.0 040-2	022 – AQUISIÇ	ÃO DE IMP	LEMENTOS,	CAMINHÕES E MAQ	UINÁRIO:	5 PARA SINFRA	R\$	4.109.201,06	02 501 0000000 000 000
					PL	.0 040-2022	- RECAPEAMENTO V	/IAS URBA	ANAS – SINFRA	R\$	6.200.000,00	02 501 0000000 000 000
				PLO 05	1-2022 – a	quisição de	ádio HT e Torre (Dep	partamen	to de Trânsito)	R\$	220.000,00	02 501 0000000 000 000
			PLO C	51-2022 – Proj	eto Sistem	a Viário e se	rviço de instalação e	aquisição	de semáforos	R\$	3.750.000,00	02 501 0000000 000 000
				PLO 05	3-2022 – 1	URISMO SE	MANA DA COMUNIDA	ADE – CO	NTRAPARTIDA	R\$	150.000,00	02 501 0000000 000 000
				PLO № 0	065 - CRÉD	SUPL SEM	MEA – AQUISIÇÃO D	E MINI-C	ARREGADEIRA	R\$	436.000,00	02 501 0000000 000 000
		PLO 072/2022 -	– Destin	ado para aquisi	ição de ma	terial para o	peração Tapa Buraco	s e Micro	-revestimento	R\$	4.000.000,00	02 501 0000000 000 000
				PLO 073/2022	– Contrata	ıção de Emp	resa Especializada na	Elaboraç	ão de Projetos	R\$	778.250,00	02 501 0000000 000 000
				PLO 092/202	2 – SINFRA	A – Aquisição	de Maquina Fresado	ora e Rolo	Compactador	R\$	3.556.268,00	02 501 0000000 000 000
						PLO 099	/2022 – SINFRA – Aq	uisição d	e Combustivel	R\$	1.000.000,00	02 501 0000000 000 000
						PLO 103	/2022 – ESPORTES –	Manuten	ção das ações	R\$	140.000,00	02 501 0000000 000 000
							PLO 110-2022 - S	SEMAS – I	MANUTENÇÃO	R\$	48.000,00	02 501 0000000 000 000
			PI	0 115-2022 – 5	SEMAS – A	QUISIÇÃO D	E EQUIPAMENTO E M	//ATERIAL	PERMANENTE	R\$	52.000,00	02 501 0000000 000 000
					PL	0 120/2022	- MEIO AMBIENTE -	LIMPEZA	DE TERRENOS	R\$	100.000,00	02 501 0000000 000 000
						PLO 12	2-2022 – OBRAS CON	MPLEMEN	ITAR DO PAC II	R\$	37.971,24	02 501 0000000 000 000
PLO 130-2022 - RESTAURA	ÇÃO DE I	PAVIMENTAÇÃO	DA AVE	NIDA ISMAEL J	OSÉ DO NA	ASCIMENTO	(RUA 01) E RUA CELS	O ROSA L	.IMA (RUA 26)	R\$	5.681.727,79	02 501 0000000 000 000
PLO 131-2022 - SERVI	IÇOS CAF	RTORÁRIOS PARA	A ESCRIT	URAÇÃO DE ÁF	REAS ADQU	JIRIDAS, PAF	A AMPLIAÇÃO DO AI	EROPORT	O MUNICIPAL	R\$	200.000,00	02 501 0000000 000 000
				PLO 133-2022	- TERMO	DE FOMENT	O ASSOCIAÇÃO NOS	SO LAR C	ASA DO IDOSO	R\$	85.000,00	02 501 0000000 000 000
					PLO 148-	2022 – AQU	SIÇÃO DE COMBUSTI	IVEL, PEÇ	AS E SERVIÇOS	R\$	2.950.000,00	02 501 0000000 000 000
						PRO	DJETO DE LEI – PEDÁG	GIO SÓCIO	DECONÔMICO	R\$	200.000,00	02 501 0000000 000 000
					PROJE	TO DE LEI N	2 165-2022 – TURISM	10 – NATA	AL ILUMINADO	R\$	80.000,00	02 501 0000000 000 000
						PLO 18	4/2022 – PASEP – FA	APEN E RE	FORMA SEFAZ	R\$	1.465.000,00	02 501 0000000 000 000
					P	LO 188/2022	2 – SINFRA – MANUTI	ENÇÃO E	COMBUSTIVEL	R\$	2.095.000,00	02 501 0000000 000 000
						PLO 193-202	2 – REPASSE AO SAM	1AE – COE	BRIR DESPESAS	R\$	5.948.229,00	02 501 0000000 000 000
						PLO Nº 204/	2022 – DESTINADO P	PARA A SI	NFRA – OBRAS	R\$	2.962.888,94	02 501 0000000 000 000
				PRO	DJETO DE L	EI – REFORM	MA E REVITALIZAÇÃO	PRAÇA D	OS PIONEIROS	R\$	2.445.144,25	02 501 0000000 000 000
							PROJETO DE I	LEI – OBR	AS BELA VISTA	R\$	226.851,04	02 501 0000000 000 000
							PROJETO	DE LEI – (OBRAS MT 240	R\$	640.000,00	02 501 0000000 000 000
								1	Total Investido	R\$	57.789.495,23	
								Saldo a	ser destinado	R\$	14.600.347,40	









Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

Signal D. S. Company

Secretaria Municipal de Infraestrutura

OBRA: MT-240 – SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL

Município: Tangará da Serra - MT

Rodovia: MT-240

Trecho: Entr^o MT-240 / MT-358 - Santo Afonso

Data: 30/09/2022

			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				BDI		20,07%
ITEM	BOLETIM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)		or Total com BDI(R\$)
1.0			SINALIZAÇÃO HORIZON	ΓAL					
1.1	SICRO	5213403	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m²	906,000	R\$ 16,49	R\$ 14.944,42	R\$ 17	943,24
1.2	SICRO	5213407	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m²	7.518,670	R\$ 29,50	R\$ 221.825,93	R\$ 26	5.338,53
1.3	SICRO	5213403	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m²	0,000	R\$ 16,49	R\$ 0,00	R\$ 0,0	00
1.4	SICRO	5213407	Pintura de setas e zebrados com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m²	186,670	R\$ 29,50	R\$ 5.507,39	R\$ 6.6	12,53
					TOTAL [OO ITEM	R\$ 242.277,74	R\$	290.894,30
2.0			SINALIZAÇÃO VERTICA	L					
2.1	SICRO	5213416	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + I – confecção	m²	61,500	R\$ 418,30	R\$ 25.725,67	R\$ 30	887,90
2.2	SICRO	5213570	Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação	m²	76,820	R\$ 466,57	R\$ 35.842,20	R\$ 43	034,46
					TOTAL [OO ITEM	R\$ 61.567,87	R\$	73.922,36
3.0			SINALIZAÇÃO AUXILIA	R					
3.1	SICRO	5219613	Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação	un	814,000	R\$ 26,03	R\$ 21.188,09	R\$ 25	439,79
3.2	SICRO	5219606	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação	un	6.345,000	R\$ 29,68	R\$ 188.322,13	R\$ 22	5.111,71
3.3	SICRO	5213361	Tachão refletivo em plástico injetado - monodirecional - fornecimento e colocação	un	36,000	R\$ 79,68	R\$ 2.868,56	R\$ 3.4	44,18
3.4	SICRO	5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	un	112,000	R\$ 80,81	R\$ 9.050,88	R\$ 10	867,07
					TOTAL [OO ITEM	R\$ 221.429,67	R\$	265.862,76
					TOTA	L (R\$)	R\$ 525.275,28	R\$	630.679,42



Governo do Estado de Mato Grosso SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0275-2020

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESTADO** DE SECRETARIA LOGISTICA E INFRAESTRUTURA SINFRA E O MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT.

DE **ESTADO** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, situada na Avenida Dr. Hélio a Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N - Edificio Ernandy Maurício Baracat - Centro Político Administrativo, CEP 78.048-250, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0022-79, neste ato representado por seu Titular Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP nº 78.045.350 - Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91, doravante denominada simplesmente COOPERANTE e o MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 37.464.161/0001-46, neste ato representado pela senhora Prefeita, Sr. JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, Residente na Rua Presidente Dutra, Centro - Santo Afonso-MT, portador do RG nº. 865415 SSP/MT e do CPF nº. 567.930.141-53, doravante denominado simplesmente COOPERADO, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no que couber em conformidade com o Processo Administrativo nº 231847/2020, resolvem firmar o Presente Termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiro, visando a delegação de competência da SINFRA para PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, para execução de serviços específicos em obra de Pavimentação de 37,6 4 km na Rodovia MT-240, Código SRE: 240EMT0400, TRECHO entre as estacas 1181+15,00 à 1880+11,376 (13,98 km), onde a mesma ficara responsável pela execução dos seguintes itens do orçamento da obra: 2.0 parcial, 7.0 parcial, 8.0 integra e 9.0 integral do Projeto Executivo já aprovado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante de presente Termo.

 1.2. O COOPERADO assume e se compromete a executar serviços específicos se presente Termo.
 - compreendidos no TRECHO entre as estacas 1181+15,00 à 1880+11,376, na Rodov€ag MT-240 Código SRE: 240EMT0400 dentro do limite territorial do Município de Santo Afonso numa extensão de 13,98 km, conforme Plano de Trabalho que faz par integrante do presente Termo. O Município de Tangará da Serra assumirá a execução de serviços específicos da

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8B9-DDBF-592E-FB7C e informe o código E8B9-DDBF-592E-FB7C





SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

mesma obra em trecho com extensão de 23,63 km, dentro de seu limite territorial.

1.3. Serão de responsabilidade do COOPERADO, os serviços abaixo discriminados de acordo com o Quadro de Quantidades e Custos sem Desoneração Fiscal, parte integrante do Projeto Executivo aprovado pela SINFRA, ressalvado que o quantitativo trazido no Projeto Executivo trata de toda a extensão da obra conforme descrito no Item

2,01		UNID.	QUANT.	INÍCIO	FIM
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.			
2.0	TERRAPLENAGEM parcial				
2S 01 000 00	Desmatamento, deslocamento, limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	M²	503.149,630	03/11/2020	04/01/2021
2S 01 010 00	Destocamento de árvores de D= 0,15 a 0,30m	Unid.	929,000	03/11/2020	08/12/2020
28 01 012 00	Destocamento de árvores de D.>0,30m	Unid.	74,320	09/12/2020	24/12/2020
7.0	OBRAS COMPLEMENTARES Parcial				
2S 06 410 00	Cerca de Arame Farpado com Suportes de madeiras	М	21.270,000	09/12/2020	09/02/2021
S/N - 04	Remanejamento de cerca, com aproveitamento do material (exec.,incluin. Escay, E assentamento	М	2.960,000	09/12/2020	29/12/2020
100 20 0 4	de todos os materiais)	79-477-49		NÃO SE APLICA	
S/C-RECE	Remoção de cercas	M	0,000	APLICA	
28 05 102 00	Hidrossemeadura	M ²	56.851,040	10/02/2021	28/02/202
2S 05 100 00	Eleivamento	M ²	3,480,260	01/03/2021	31/03/202
2S 09 001 40	Transporte Local ci Carroceria em rod. não	tKm	27.285,720	01/04/2021	30/04/202
25 09 002 90	Carroceria em 100. pav	tKm	38.493,150	01/05/2021	31/05/202
8.0	SINALIZAÇÃO Integral	11			
4S 06 100 31	Pintura faixa-tinta b.acrílica emuls. Água-2 anos	M ²	1.096,910	20/06/2021	30/06/202 15/07/20 31/07/20
48 06 100 32	Pintura setas/zebrado- tinta b.acrílica emuls Água-2a	M²	4.192,910	01/07/2021	15/07/20
4\$ 06 100 31		2 M²	1.735,500	16/07/2021	31/07/20

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso







SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

S 06 202 11	Confecção de placa de sinalização tot. refletiva	M²	0,000	NÃO SE APLICA	
4S 06 100 32	Pintura setas/zebrado- tinta b.acrílica emuls	M²	0,000	NÃO SE APLICA	
4S 06 200 02	Água-2a Forn. e implant. Placa	M²	48,300	01/08/2021	15/08/2021
4\$ 06 120 01	sinalização tot. refletiva Forn. E colocação de tacha	M²	0,000	NÃO SE APLICA	
4S 06 121 01	Forn. E colocação de	M²	4.412,000	16/08/2021	30/08/2021
4S 06 120 11	Forn. E colocação de tachão reflet.	M²	0,000	NÃO SE APLICA	
45 06 121 11	Forn. E colocação de tachão reflet. biredicional	M²	0,000	NÃO SE APLICA	
9.0	CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL Integral				
2S 05 102 00	Hidrossemeadura	M²	75.788,500	01/09/2021	15/09/2021
S/N-05	Plantio de Arbusto (h=0.50m)	unid	1,325,000	16/09/2021	16/10/2021
1.4. Fica p Tangará da S serviços desc CLÁUSULA	Forn. E colocação de tacha reflet. Monodirecional Forn. E colocação de tacha reflet. biredicional Forn. E colocação de tachão reflet. Monodirecional Forn. E colocação de tachão reflet. biredicional Forn. E colocação de tachão reflet. biredicional CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL Integral Hidrossemeadura Plantio de Arbusto (h=0,50m) Dermitido que o COOPE de ritos no Item 1.3. SEGUNDA - DAS OBRIGORAÇÃO DAS COOPE de ro extrato do presente no prazo de 20 (vinte) dia re executar a obra de as 1181+15,00 à 1880-16 (pio de Santo Afonso idos os serviços assumidados de complexa de as a complexa de complexa de serviços assumidados de complexa de comple	ERADO galmente GAÇÕES ERANTE	constituídos DAS PARTE SINFRA:	para execução	o conjunta do
2.1. SAO 0	ear o extrato do presente	Termo de	e Cooperação dos da assinat	no Diário Ofic ura;	cial do Estado
a) Public		do collica		64 km TRE	OLIO antro

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE - SINFRA:

stacas 1181+10,000

funicípio de Santo Afonso

excluídos os serviços assumidos pelo Control

Manter a supervisão, o acompanhamento, o control

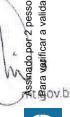
Manter a supervisão do acompanhamento, o control

Man C)

d)









SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica

SÃO OBRIGAÇÕES DO COOPERADO - MUNICÍPIO: 2.2.

- Executar os serviços descritos no Item 1.3. do objeto, arcando com todos os custos para consecução do objeto desse termo, inclusive os operacionais e a) administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores;
- Fornecer as jazidas licenciadas e autorizadas para exploração;

Garantir a trafegabilidade nos referidos trechos descritos no objeto; b)

Fornecer a COOPERANTE todas as informações solicitadas com relação a c) execução do objeto do presente Termo de Cooperação; d)

d) Fornecer a COOPERANTE todas as informações solicitadas com relação a execução do objeto do presente Termo de Cooperação;
e) Permitir e facilitar o livre acesso de servidores da COOPERANTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo de Cooperação, quando em missão de fiscalização ou auditoria; por Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON, no endereço atravês do SIGCON, conforme exigem os incisos XI e XII do art.11 da INC n°001/2017;
9. Elaborar ao final do cumprimento do objeto a PRESTAÇÃO DE CONTAS;
1) Protocolar a prestação de contas junto a COOPERANTE, em conformidade com a Cláusula Quinta do presente Termo de Cooperação.

2.3. O COOPERADO reconhece que o atraso no cumprimento dos serviços sob sua responsabilidade pode impactar nas ações previstas no Cronograma de Execução das Metas Físicas e consequentemente causar atraso ou paralização da obra.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 400 (Quatrocentos) dias contados a partir da data de sua assinatura e de acordo com o Cronograma de Execução das Metas Físicas.

CLAUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1. Este Termo de Cooperação poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, comitados as devidas justificativas e mediante solicitação apresentada ao Cooperante, no prazo da área técnica, área jurídica e decisão, vedada a alteração do objeto, conforme estabelece IN nº 001/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O COOPERADO deverá apresentar prestação de contas ao Cooperante, ma aditivo da área técnica, área jurídica e decisão, vedada a alteração do objeto, conforme estabelece IN nº 001/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O COOPERADO deverá apresentar prestação de contas ao Cooperante, ma aditivo da sestabelece IN nº 001/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O COOPERADO deverá apresentar prestação de contas ao Cooperante, ma aditivo da sestabelece IN nº 001/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO







SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, Obras e Instalações objeto da C) cooperação (Anexo VIII - SIGCON).

A não apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS constitui descumprimento de dever legal e deve ser considerada como fator impeditivo para celebração de nova cooperação ou termo de convênio, bem como acarretará inadimplência do COOPERADO junto ao Estado.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, constituindo motivo para rescisão independentemente de formalização:
- O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- O não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas. a) b)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Cooperação.

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo de Cooperação, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá - MT, 22 de setembro de 2020.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SANTO AFONSO-MT

TESTEMUNHAS:	Nome	
Nome	CPF:	
CPF:	Or i .	







Governo do Estado de Mato Grosso SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0276-2020

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESTADO** DE SECRETARIA DE LOGÍSTICA **INFRAESTRUTURA** E SINFRA E O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.

SECRETARIA DE instrumento Pelo presente INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, situada na Avenida Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N - Edifício Ernandy Maurício Baracat - Centro Político Administrativo, CEP 78.048-250, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0022-79, neste ato representado por seu Titular Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP nº 78.045.350 - Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91, doravante denominada simplesmente COOPERANTE e o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.788.239.0001-66, neste ato representado pela senhora Prefeita, Sr. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, Residente na Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, Jardim Cidade alta - Tangará da Serra-MT, portador do RG nº. 0225967-2 SSP/MT e do CPF nº. 108.856.331-72, doravante denominado simplesmente COOPERADO, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2017, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no que couber em conformidade com o Processo Administrativo nº 236087/2020, resolvem firmar o Presente Termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

 1.1.O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as partes em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiro, visando & delegação de competência da SINFRA para PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, para execução de serviços específicos em obra de Pavimentação de 37.61 km na Rodovia MT-240, Código SRE: 240MT0410, TRECHO entre as estaca€ 0+00,00 à 1181+15,00 (23,63 km), onde a mesma ficara responsável pela execuçã∉ dos seguintes itens do orçamento da obra: 2.0 parcial, 7.0 parcial, 8.0 integral e 9.0 integral do Projeto Executivo já aprovado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura en Logística, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo.
- 1.2. O COOPERADO assume e se compromete a executar serviços específicos compreendidos no TRECHO entre as estacas 1181+15,00 à 1880+11,376, na Rodovia MT-240 Código SRE: 240EMT0410 dentro do limite territorial do Município de Tangara da Serra, numa extensão de (23,63 km), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8B9-DDBF-592E-FB7

Fis. 51

Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica

- O Município de Santo Afonso assumirá a execução de serviços específicos da mesma obra em trecho com extensão de 13,98 km, dentro de seu limite territorial.
- 1.3. Serão de responsabilidade do COOPERADO, os serviços abaixo discriminados de acordo com o Quadro de Quantidades e Custos sem Desoneração Fiscal, parte integrante do Projeto Executivo aprovado pela SINFRA, ressalvado que o quantitativo trazido no Projeto Executivo trata de toda a extensão da obra conforme descrito no Item 1.1:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	INÍCIO	FIM
2.0	TERRAPLENAGEM parcial			12191	
2S 01 000 00	Desmatamento, deslocamento, limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	M²	850.859,910	03/11/2020	03/03/2021
28 01 010 00	Destocamento de árvores de D= 0,15 a 0,30m	Unid.	1.571,000	03/11/2020	03/01/2021
25 01 012 00	Destocamento de árvores de D.>0,30m	Unid.	125,680	03/11/2020	03/12/2020
7.0	OBRAS COMPLEMENTARES Parcial				
2S 06 410 00	Cerca de Arame Farpado com Suportes de madeiras	м	36.776,000	03/06/2021	03/10/2021
S/N - 04	Remanejamento de cerca, com aproveitamento do material (exec.,incluin. Escav. E assentamento de todos os materiais)	M	9.510,000	03/04/2021	03/06/2021
S/C-RECE	Remoção de cercas	М	563,000	03/03/2021	03/04/2021
2S 05 102 00	Hidrossemeadura	M²	97.333,100	03/10/2021	03/01/2022
2S 05 100 00	Eleivamento	M²	5.885,360	03/01/2022	03/03/2022
2S 09 001 40	Transporte Local c/ Carroceria em rod. não pav.	tKm	46.141,998	03/03/2022	03/07/2022
2S 09 002 90	Transporte comercial c/ Carroceria em rod. pav	tKm	65.094,516	03/03/2022	03/07/2022
8.0	SINALIZAÇÃO Integral		I STEEL STATE OF THE STATE OF T		i i i i i i i i i i i i i i i i i i i
4S 06 100 31	Pintura faixa-tinta b.acrílica emuls. Água-2 anos	M²	906,000	03/07/2022	03/10/2022
4S 06 100 32	Pintura setas/zebrado-tinta b.acrílica emuls Água-2a	M²	7.518,670	03/07/2022	03/10/2022
4S 06 100 31	Pintura faixa-tinta b.acrílica emuls. Água-2 anos	M²	0,000	NÃO SE APLICA	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://langaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8B9-DDBF-592E-FB7C e informe o código E8B9-DDBF-592E-FB7C



SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

4S 06 202 11	Confecção de placa de sinalização tot. refletiva	M²	61.500	03/10/2022	03/11/2022
4S 06 100 32	Pintura setas/zebrado-tinta b.acrílica emuls Água-2a	M²	186,670	03/07/2022	03/10/2022
4S 06 200 02	Forn. e implant. Placa sinalização tot. refletiva	M²	76,820	03/11/2022	03/12/2022
4S 06 120 01	Forn. E colocação de tacha reflet.Monodirecional	M²	814,000	03/12/2022	03/03/2023
4S 06 121 01	Forn. E colocação de tacha reflet, biredicional	M²	6.345,00	03/12/2022	03/03/2023
4S 06 120 11	Forn. E colocação de tachão reflet. Monodirecional	M²	36,000	03/12/2022	03/03/2023
4S 06 121 11	Forn. E colocação de tachão reflet, biredicional	M²	112,000	03/12/2022	03/03/2023
9.0	CONTROLE E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL Integral	UEL			
2S 05 102 00	Hidrossemeadura	M²	329.361,670	03/03/2023	03/07/2023
S/N-05	Plantio de Arbusto (h=0,50m)	unid	5.296,000	03/07/2023	03/10/2023

Fica permitido que o COOPERADO formalize parceria com o Município de Santo Afonso e/ou outros entes legalmente constituídos para execução conjunta dos serviços descritos no Item 1.3.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE - SINFRA:

- Publicar o extrato do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado a) DOE, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura;
- Licitar e executar a obra de Pavimentação de 37,61 km, TRECHO entre asº b) estacas 0+00,00 à 1181+15,00 (23,63 km), dentro do limite territorial do Município de Tangará da Serra na Rodovia MT-240 Código SRE: 240EMT0410, excluídos⊲ os serviços assumidos pelo COOPERADO e descritos no Item 1.3.
- Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de

 ₹ C) fiscalização do presente Termo de Cooperação, conforme previsto no Cronograma de Execução das Metas Físicas, através do servidor Engº. Lucas Verão Delgado sob matrícula nº 299297, e como fiscal substituto o servidore Engº. Wilmar Rodrigues sob matrícula nº 107326, dentro do prazo
- d)

2.2.

regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento;
Analisar e aprovar a prestação de contas do presente Termo de Cooperação.

SÃO OBRIGAÇÕES DO COOPERADO - MUNICÍPIO:

Executar os serviços descritos no Item 1.3. do objeto, arcando com todos osecustos para consecução do objeto desse termo, inclusive os operacionais exadministrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores, operacionais de la completa de Sitva, s/n, Centro Político Administrativo a)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://langaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8B9-DDBF-592E-FB7C e informe o código E8B9-DDBF-592E-FB7C





SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica

- Fornecer as jazidas licenciadas e autorizadas para exploração; b)
- Garantir a trafegabilidade nos referidos trechos descritos no objeto; C)
- Fornecer a COOPERANTE todas as informações solicitadas com relação a d) execução do objeto do presente Termo de Cooperação;
- Permitir e facilitar o livre acesso de servidores da COOPERANTE, a qualquer e) tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo de Cooperação, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios SIGCON, no endereço f) www.seplan.mt.gov.br, para gerar e enviar os relatórios de prestação de contas

presente Termo de Cooperação, quando em missão de iscalização ou adultoria, Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCON, no endereço www.seplan.mt.qov.br. para gerar e enviar os relatórios de prestação de contas através do SIGCON, conforme exigem os incisos XI e XII do art.11 da INC n°001/2017;

g) Elaborar ao final do cumprimento do objeto a PRESTAÇÃO DE CONTAS; h) Protocolar a prestação de contas junto a COOPERANTE, em conformidade com a Cláusula Quinta do presente Termo de Cooperação.

2.3. O COOPERADO reconhece que o atraso no cumprimento dos serviços sob sua responsabilidade pode impactar nas ações previstas no Cronograma de Execução das Metas Físicas e consequentemente causar atraso ou paralização da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 37 (trinta e sete) meses contados a partir da data de sua assinatura e de acordo com o Cronograma de Execução das Metas Físicas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. Este Termo de Cooperação poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, com a devidas justificativas e mediante solicitação apresentada ao Cooperante, no prazogramino de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análises estabelece IN nº 001/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O COOPERADO deverá apresentar prestação de contas ao Cooperante, em atégoral de a sessinado conjuntamente com o Engenheiro Responsável;

a) Relatório de Conclusão do Objeto (Anexo VI - SIGCON);

b) Relatório fotográfico dos serviços executados, com legenda, data e georreferenciado;

c) Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, Obras e Instalações objeto da cooperação (Anexo VIII - SIGCON).

5.2. A não apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS constitui descumprimento de de contas ao Cooperação (Anexo VIII - SIGCON).

- cooperação (Anexo VIII SIGCON).

 5.2. A não apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS constitui descumprimento de dever legal e deve ser considerada como fator impeditivo para celebração de noval cooperação ou termo de convênio, bem como acarretará inadimplência







SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

COOPERADO junto ao Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- **6.1.** O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, constituindo motivo para rescisão independentemente de formalização:
- a) O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) O não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Cooperação.

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo de Cooperação, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cujaba - MT, 22 de setembro de 2020.

MARCERO DE OLIVEIRA E SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

TESTEMUNHAS:		
Nome	Nome	
CPF:	CPF:	





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8B9-DDBF-592E-FB7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 27/10/2022 10:43:08 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 27/10/2022 13:52:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E8B9-DDBF-592E-FB7C